=LEI Nº 649, DE 28 DE JUNHO DE 1.977.=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$50.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

16- T R A N S P O R T E S
08- Serviço de Viação, Transportes e Comunicações
08.4-Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3 0 0 0.00	Despesas Correntes
3 1 0 0.00	Despesas de Custeio
3 1 2 0.00	Material de Consumo
3 1 2 0.02	Com recursos próprios.....Cr$50.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :-

13- SAÚDE E SANEAMENTO
10- Serviço de Saúde
10.3-Saneamento Geral

4 0 0 0.00	Despesas de Capital
4 1 0 0.00	Investimentos
4 1 1 0.00	Obras Públicas
4 1 1 0.01	Dragagem e canalização do eór-rego do Chapéu.....Cr$50.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 28 DE JUNHO DE 1.977.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão [illegible] chaves.-
Diretor do Serviço de Administração